Resolução nº : 15223/98
Protocolo nº : 333547/98
Origem : UNIÃO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ DE MORRETES
Interessado : UNIÃO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ DE MORRETES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre UNIÃO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ DE MORRETES e SECR , relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 11.422,08 (onze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA